

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2018

1. PREÂMBULO

O Município de Timbó/SC, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, através da Secretaria da Fazenda e Administração, representada por sua Secretária Sra. Maria Angélica Faggiani, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para aquisição de blocos de vale-transporte para transporte intermunicipal, destinado aos servidores, estagiários e contratados da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no **art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, que dispõe: *“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.*

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal procedimento em virtude de, somente uma empresa de transporte intermunicipal atende, com roteiros e horários, as necessidades da Prefeitura de Timbó, estando fundamentado na declaração do DETER - Departamento de Transportes e Terminais. Deste modo a Administração não tem outra escolha a não ser contratar diretamente com a empresa **Expresso Presidente Getúlio Ltda.** Tal procedimento está amparado pelo artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Serão adquiridos **399 (trezentos e noventa e nove) blocos**, com itinerário de Timbó x Benedito Novo, Timbó x Rodeio, Timbó x Doutor Pedrinho, Timbó x Alto Benedito, Timbó x Indaial, e Timbó x Blumenau, que atenderão às seguintes Secretarias: Fazenda e Administração, Educação, Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, Fundo Municipal de Saúde e SAMAE.

Diante dos argumentos apresentados, entende-se que a contratação do OBJETO se demonstra exclusiva, caracterizando assim hipótese de contratação por inexigibilidade nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários a sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. OBJETO

5.1 - Aquisição de blocos de vale-transporte para transporte intermunicipal, destinado aos servidores, estagiários e contratados da Administração.

5.2 - DA QUANTIDADE:

5.2.1 - 399 (trezentos e noventa e nove) blocos.

5.3 - DO PREÇO:

5.3.1 - **Preço unitário da passagem cobrada pelo Transporte Intermunicipal, cujo itinerário apresenta-se:**

5.3.1.1 - Transporte Intermunicipal - **Timbó/Blumenau**

5.3.1.1.1 - Preço do bloco (50 unidades): R\$ 480,00

5.3.1.1.2 - Preço total (**49 blocos**): R\$ 23.520,00

5.3.1.2 - Transporte Intermunicipal - **Timbó/Rodeio**

5.3.1.2.1 - Preço do bloco (50 unidades): R\$ 182,50

5.3.1.2.2 - Preço total (**94 blocos**): R\$ 17.155,00

5.3.1.3 - Transporte Intermunicipal - **Timbó/Benedito Novo**

5.3.1.3.1 - Preço do bloco (50 unidades): R\$ 182,50

5.3.1.3.2 - Preço total (**119 blocos**): R\$ 21.717,50

5.3.1.4 - Transporte Intermunicipal - **Timbó/Indaial**

5.3.1.4.1 - Preço do bloco (50 unidades): R\$ 182,50

5.3.1.4.2 - Preço total (**34 blocos**): R\$ 6.205,00

5.3.1.5 - Transporte Intermunicipal - **Timbó/Doutor Pedrinho**

5.3.1.5.1 - Preço do bloco (50 unidades): R\$ 516,00

5.3.1.5.2 - Preço total (**54 blocos**): R\$ 27.864,00

5.3.1.6 - Transporte Intermunicipal - **Timbó/Alto Benedito**

5.3.1.6.1 - Preço do bloco (50 unidades): R\$ 270,00

5.3.1.6.2 - Preço total (**59 blocos**): R\$ 15.930,00

5.4 - **Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pelo Município no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do produto. Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras.

Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

5.5 - **VIGÊNCIA:** Exercício do ano de 2018.

6. EXECUTOR

6.1 - **EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA**, CNPJ nº 82.648.742/0001-92, com sede na Rua Henrique Fuerbringer nº 299, Centro, Presidente Getúlio/SC, (47) 3352-1388.

6.2 - **REPRESENTANTE LEGAL:** João Carlos Hoelzl, brasileiro, CPF n.º nº 005.027.239-04.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha na contratação direta da empresa Expresso Presidente Getúlio Ltda., pela Administração, é diante a inviabilidade de competição, conforme prescreve com precisão e clareza o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993. Sempre que se constatar a impossibilidade de se realizar licitação pública decorrente de inviabilidade de competição, está-se diante de caso de inexigibilidade, independentemente de qualquer previsão legal, como ensina Joel de Menezes Niebuhr (NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação Pública e Contrato Administrativo**. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 98 - 99).

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de serviço público, o valor é tarifado pelo DETER - Departamento de Transportes e Terminais de Santa Catarina, através da resolução nº 08/2015, nos termos do art. 33 do Decreto Estadual nº 12.601 de 06/11/1980 c/c Leis estaduais nº 5.683/80 e 5.684/80.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2018	
489	Referência
15	Fundo Municipal de Saude
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
333903299000000	Outros materiais de distribuição gratuita
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
2018	
148	Referência
4	Secretaria de Educacao
1	Nucleos de Educacao Infantil
2531	MANUTENÇÃO DOS NEIS
333903972000000	Vale-transporte
1010000	Receitas de Impostos - Educação
2018	
150	Referência
4	Secretaria de Educacao
2	Unidades Pre-escolares
2535	Formação continuada Serão adquiridos para os Núcleos de Educação Infantil/NEIs os seguintes equipamentos: 15 Computadores , 50 conjuntos escolares com 200 cadeiras, 12 Impressoras, 25 aparelhos de som, 12 caixas de som, 12 microfones sem fio, 12 máqu
333903972000000	Vale-transporte
1010000	Receitas de Impostos - Educação
2018	
155	Referência
4	Secretaria de Educacao
3	Ensino Fundamental
2542	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS
333903972000000	Vale-transporte
1010000	Receitas de Impostos - Educação
2018	
164	Referência
8	Secretaria de Obras e Servicos Urbanos
1	Obras e Servicos Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
333903972000000	Vale-transporte
1000000	Recursos Ordinários
2018	
167	Referência
3	Secretaria da Fazenda e Administracao Municipal
1	Administração Geral
2520	Folha de pagamento e encargos Aquisição material de expediente, energia elétrica, telefone, água, material

	de limpeza, manutenção/locação software, serviços gráficos, vigilância, diárias, capacitações, assessorias, etc. Manutenção e/ou locação de veícul
333903972000000	Vale-transporte
1000000	Recursos Ordinários
2018	
218	Referência
25	Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto
3	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
2730	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE RECICLAGEM.
333903972000000	Vale-transporte
2000000	Recursos Ordinários
2018	
219	Referência
25	Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto
3	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
2732	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS.
333903972000000	Vale-transporte
2000000	Recursos Ordinários
2018	
220	Referência
25	Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2722	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETA.
333903972000000	Vale-transporte
2000000	Recursos Ordinários
2018	
221	Referência
25	Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto
6	Administração Geral do SAMAE
2720	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
333903972000000	Vale-transporte
2000000	Recursos Ordinários
2018	
222	Referência
25	Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2724	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

333903972000000	Vale-transporte
2000000	Recursos Ordinários
2018	
504	Referência
15	Fundo Municipal de Saude
5	Gestão do Sus
2631	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS
333903972000000	Vale-transporte
1020000	Receitas de Impostos - Saúde

10. PUBLICAÇÃO

10.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios

10.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/03/2018

Timbó (SC), 05 de março de 2018.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração